REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Livro Nº.....
Fls. Nº.....

№ 211

= LEI Nº 986 DE 14 DE MARÇO DE 1996 =

"Dispõe sobre a cessão de imóvel do Município ao Estado de Minas Gerais em regime de Comodato."

O Povo do Município de Minas Novas,através de seus representantes na Câmara,aprovou,e eu,Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado através desta Lei,ceder ao Estado de Minas Gerais,em regime de comodato,um imóvel ou parte deste sito à Praça "Dr.Badaró",44 nesta Cidade, para sediar a Administração Fazendária de Minas Novas.

Artº 2º - O prazo e condições serão acordados em Instrumento próprio entre as partes,ficando a critério do Município,através do Prefeito Municipal,a discussão e aceitação das cláusulas estipuladas.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário,esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas,14 de Março de 1996.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

=====%%%%%%%%%%=====
%%%%%%%%%%